



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.530, DE 2020

(Do Sr. André Figueiredo)

Modifica a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, para a inscrição, em razão do trabalho de enfrentamento da Pandemia do COVID-19, da classe dos profissionais de saúde no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

## O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria **e aos seus cidadãos**, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação, heroísmo, abnegação e humanitarismo.

**Parágrafo único: Para fins de registro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, considera-se grupo o conjunto de pessoas com objetivos comuns como associações, corporações, agremiações, categorias e classes profissionais". (NR)**

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Exceta-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha **ou em razão do trabalho de enfrentamento da Pandemia do COVID-19.” (NR)**

Art. 2º Inscreva-se, nos termos da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, a classe dos profissionais de saúde no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, em virtude do trabalho heroico e do sacrifício de vidas durante o enfrentamento do COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei 11.597 de 2007, o Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Os nomes dos homenageados constam no "Livro de Aço", também chamado "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria", o qual lhes confere o *status* de "herói nacional". Toda vez que um novo nome é gravado em suas laudas de metal juntamente com sua respectiva biografia, uma cerimônia *in memoriam* ao homenageado é realizada.

O mundo está enfrentando uma pandemia, uma crise de saúde mundial onde os profissionais de saúde têm sido verdadeiros heróis:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia global por causa da rápida expansão de um tipo específico de coronavírus pelo mundo. Segundo o órgão, o número de pacientes infectados, de mortes e de países atingidos deve aumentar nos próximos dias e semanas<sup>1</sup>.

Em 20 de março de 2020, foi publicado o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Segundo o Ministro da Saúde<sup>2</sup>, as infecções por coronavírus deverão disparar no Brasil entre os meses de abril a junho e poderá durar meses. A OMS considera que o mundo terá um milhão de casos de coronavírus confirmados e **cinquenta mil mortes nos próximos dias**<sup>3</sup>.

Desde o surgimento do COVID-19, profissionais de saúde estão dando suas vidas para salvar outras pessoa. Estes profissionais estão exaustos física e psicologicamente. O site do jornal Estado de Minas Gerais destacou o depoimento da enfermeira Chirley Madureira Rodrigues<sup>4</sup>:

"Casada há 14 anos, mãe de duas meninas, de 6 anos e de 1, a enfermeira Chirley Madureira Rodrigues gerencia a UPA Centro-Sul há sete anos, comandando atualmente uma equipe de 250 profissionais, em turnos diversos. "Nas duas últimas semanas, estamos de plantão em tempo integral, em torno de 20 horas por dia. Quando não é presença física, estamos conectados pelo celular. Bate um cansaço, mas estão todos envolvidos. Tenho as crianças em casa, mas cancelei de imediato as férias", diz a gerente.

Chirley conta que foi procurada por profissionais se oferecendo para ser voluntário nas ações desenvolvidas na UPA e no Cecovid, que atende, de forma espontânea, pessoas com sintomas de doenças respiratórias (febre, tosse e dificuldade para respirar) e que estiveram recentemente em viagem ao exterior ou tiveram contato com pessoas apresentando sintomas ou confirmação da doença."

---

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/11/oms-declara-pandemia-de-coronavirus.ghtml>

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/03/20/mandetta-diz-que-infeccao-por-coronavirus-no-brasil-deve-disparar-em-abril.ghtml>

<sup>3</sup> [https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/coronavirus-tera-1-milhao-de-casos-confirmados-50-mil-mortes-nos-proximos-dias-alerta-oms-24344561?utm\\_source=notificacao-geral&utm\\_medium=notificacao-browser&utm\\_campaign=O%20Globo](https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/coronavirus-tera-1-milhao-de-casos-confirmados-50-mil-mortes-nos-proximos-dias-alerta-oms-24344561?utm_source=notificacao-geral&utm_medium=notificacao-browser&utm_campaign=O%20Globo)

<sup>4</sup> [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/22/interna\\_gerais,1131234/profissionais-de-saude-se-desdobram-na-guerra-contra-coronavirus.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/22/interna_gerais,1131234/profissionais-de-saude-se-desdobram-na-guerra-contra-coronavirus.shtml)

Em 12 de abril de 2020, o Fantástico<sup>5</sup> divulgou números assustadores. Contávamos, segundo a matéria, com mil e quatrocentos profissionais da área de saúde infectados no Brasil e um triste número: dezoito deles morreram de Covid-19. Outros quase sete mil profissionais, entre médicos, técnicos de enfermagem e enfermeiros, foram afastados do trabalho desde o começo da pandemia por apresentarem sintomas suspeitos.

Em 06 de maio, infelizmente, eram 76 enfermeiros e profissionais de enfermagem mortos em decorrência de complicações da Covid-19 no Brasil, desde o começo da pandemia no país, de acordo com dados divulgados pelo Comitê Gestor de Crise do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)<sup>6</sup>. O número pode ser ainda maior – há 15 óbitos suspeitos de terem sido causados pelo coronavírus, mas que ainda estão sem confirmação.

O Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN) cita 90 mil profissionais de saúde de todo o mundo infectados com o novo coronavírus, mas acredita que possivelmente o número é o dobro disto, em meio a relatos de escassez contínua de equipamentos de proteção.

Nos hospitais brasileiros tornou-se impossível seguir o protocolo do Ministério da Saúde no que se refere aos equipamentos de proteção individuais. Assim, os profissionais de saúde, aqueles que estão na linha de frente, trabalham sem os equipamentos necessários. As condições de trabalho enfrentadas são críticas. Em matéria publicada no portal de notícias UOL<sup>7</sup>, temos, em brevíssimo resumo:

“Hospitais estão com falta ou racionamento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) contra novo coronavírus para os profissionais de saúde

Médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e técnicos organizam-se para comprar equipamentos por conta própria e garantir proteção adequada contra covid-19

Abastecimento de EPIs está em risco no Brasil: Ministério da Saúde está sem estoque e compras internacionais foram canceladas.”

Para o Cofen, além da falta de equipamentos individuais de proteção, as infecções acontecem por falta de treinamento e subdimensionamento de equipes.

No dia internacional do trabalho, profissionais de saúde protestaram em Brasília, formando filas em frente ao Palácio do Planalto, mantendo o distanciamento social, de vários metros, e usando máscaras. Em um protesto silencioso, carregavam cruzes de madeira e

<sup>5</sup> <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/04/12/covid-19-faz-vitimas-entre-profissionais-da-saude-no-brasil.ghtml>

<sup>6</sup> <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/05/06/ao-menos-76-enfermeiros-morreram-em-decorrencia-da-covid-19-no-brasil.ghtml>

<sup>7</sup> <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/06/com-falta-de-epi-para-coronavirus-profissionais-compram-mascaras-covid-19.htm>

prenderam faixas pretas no ombro e alguns jalecos tinham cartazes com frases de protesto e perguntando “Quantos mais?”, em referência aos mortos pela pandemia.

O site Esquerda on Line divulgou o relato de um dos participantes, Jorge Henrique, do Sindicato dos Enfermeiros do DF:<sup>8</sup> “o objetivo foi homenagear as vítimas da COVID-19 no Brasil, principalmente os profissionais da saúde que estão na linha de frente, que já sofriam com a falta de condições de trabalho e que nessa pandemia, pioraram. A gente pede mais compromisso do governo federal e dos governos estaduais para que se possa enfrentar a pandemia.”

Destaque-se que durante a manifestação pacífica, profissionais de saúde foram agredidos por apoiadores do governo.

Nossos profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, fisioterapeutas, técnicos, tecnólogos, pesquisadores entre outros, estão enfrentando esta guerra sozinhos, sem equipamentos apropriados ou sequer suficientes, longe de suas famílias pois temem contaminá-los, em árduos e contínuos plantões para suprir a falta de profissionais já que em virtude da doença, diariamente alguns ficam impossibilitados de voltar ao trabalho. Os que restam, esgotados, permanecem firmes em seus postos de trabalho.

Mesmo diante do caos, diariamente assistimos profissionais de saúde enfileirados nos corredores dos hospitais, chorando de felicidade a cada paciente recuperado, fazendo questão de homenageá-los, celebrando cada vida salva. Como agradecer esse sacrifício, como prestar um reconhecimento a altura de atitudes heroicas?

Por essas razões, na busca da realização da justiça e com a certeza da necessidade de reconhecimento destes nobres profissionais que estão atuando na área de saúde durante o enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, e, também com o objetivo de valorizar e reconhecer o trabalho de todos os profissionais que sobreviveram, propomos a inscrição destes heróis no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sabemos que a referida distinção, de acordo com a Lei 11.597 de 2007, deverá ser prestada após decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

A lei, em seu art. 2º parágrafo único, dispensa a necessidade de observância do prazo de 10 anos da morte ou da presunção de morte do homenageado no caso de homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Neste ponto, entendemos que a homenagem proposta neste projeto se equipara à esta exceção. Por isso, sugerimos a inclusão dos mortos em enfrentamento à Pandemias no referido parágrafo.

<sup>8</sup> <https://esquerdaonline.com.br/2020/05/01/profissionais-da-saude-protestam-no-palacio-do-planalto-e-sao-atacados-por-bolsonaristas/>

Por estes verdadeiros Heróis e Heroínas, pedimos o apoio para o registro perpétuo da classe dos profissionais de saúde, brasileiros corajosos que ofereceram a vida à Pátria, com excepcional dedicação e heroísmo e, simbolicamente, a todos os profissionais sobreviventes a esta guerra. Que esse momento seja decisivo para o reconhecimento e respeito aos profissionais que salvam vidas mesmo em detrimento das suas.

Assim, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2020.

---

André Figueiredo

Deputado Federal /PDT

|  |
|--|
| <b>LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA</b>                        |
| Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG |
| Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL      |
| Seção de Legislação Citada - SELEC                           |

## **LEI N° 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

### **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo. ([Artigo com redação dada pela Lei nº 13.433, de 12/4/2017](#))

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado. ([“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.229, de 28/12/2015](#))

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Gilberto Gil

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 2020**

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Ministro da Economia, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de março de 2020.

SENADOR ANTONIO ANASTASIA  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

**FIM DO DOCUMENTO**